



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º TERMO ADITIVO ao
Contrato nº 08/2017,
que fazem entre si o
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE e a Empresa JOSÉ
IVAN ARAGÃO RESENDE-
ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, representado, neste ato, pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. **NAYARA STEPHANE RESENDE MELO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/Se, inscrita no CPF sob o nº 023.904.815 - 66, R.G. nº 3.252.371-8, SSP/SE, doravante devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município para firmar este contrato e a empresa **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, sediada na localizada na Av. Senador Leite Neto,10 - Bairro Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.015/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SRº **JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE**, portador do C.P.F. nº 001.495.555-55 e R.G. nº 20116578-SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV c/c no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 8º da lei nº 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas **TERCEIRA**, **SÉTIMA** e **DÉCIMA** do Contrato nº 08/2017 celebrado em 22 de março de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais.) ficará acrescido em **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais.)**, mediante termo firmado, com parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

38
X

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 16 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal de 2020, conforme abaixo:

2 - EXECUTIVO
2304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU - SE
11130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
3390.40.00.00 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
F.R: 12140000/12110000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 16 de março de 2020.

Nayara Stephanie Resende Melo
NAYARA STEPHANIE RESENDE MELO

contratante

Josefina D. Resende
**RESENDE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
contratado

TESTEMUNHAS:

Volnei dos Santos CPF. Nº 574669395-20
Edison Furtado Santos CPF. Nº 014.830.755-83